INDICAÇÃO nº 177/99

Senhor PRESIDENTE :

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal , seja encaminhado ao setor competente da municipalidade visando elaborar estudos no sentido de ser concedido um pró-labore no valor de mínimo de R$ 100,00 (cem reais) , aos integrantes de nossa guarda municipal.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação, prende-se ao fato de ser do conhecimento deste vereador que, os valorosos integrantes da Corporação da Policia Militar do Estado de São Paulo são beneficiados com um valor a título de pró-labore frente aos relevantes serviços prestados a população, em geral, razão pela qual, será uma medida salutar dedicar tal beneficio à aqueles que buscam sempre auxiliar nossa comunidade .

...Câmara Municipal de Caieiras, 01 de Agosto de 1999.

JOSÉ SOARES
Vereador

A SECRETARIA DAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 03 / 08 / 99